



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2047-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.814 de 17 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre reabertura de crédito especial, conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.325, de 20 de dezembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito especial relativo à concessão de Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme artigo 5º, inciso 4º, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e não tendo sido utilizado no exercício de 2022, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica reaberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.975.107,95 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
557	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.975.107,95

Art. 2º O crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, encontra amparo legal, no artigo 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de janeiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de janeiro de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.669 de 18 de janeiro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.315/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho**, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:
Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1
Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4
Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0
Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho:

Valdirene F. S. L. Figueira. RI: 6808-0 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento

Esli Marcílio Roma. RI: 1303-0 - PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador
Rosemeire A.B. Vicentini. RI: 3421-5 - Dep.Sec.de Desenvolvimento - Estação Ferroviária

Alessandra Regina dos Santos. RI: 3248-4 - Casa do Artesão
Luiz Gustavo Lazarini. RI: 2229-2 - Casa do Artesão e Subsecretaria de Turismo

José Roberto Pimentel Camargo. RI: 3125-9 - Casa do Artesão/Casa do Artesão - Loja na Estação rodoviária/Subsecretaria de Turismo e PIT - Posto de Informação Turística

Wagner Martins de Oliveira. RI: 3503-3 - Sala do Empreendedor
Pedro Henrique Ruiz. RI: 4526-8 - DPERI- Divisão de Convênios e Contratos de Repasse

Rosimeire Ap. Batista Vicentini. RI: 3421-5 - Banco do Povo

Taísa Oliveira Finatti. RI: 5943-9 - SP. Prev. Estação Rodoviária

Daniel da Cruz Lopes. CPF.225.656.288-38 - Parque Tecnológico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de janeiro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de janeiro de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.670 de 18 de janeiro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;

CONSIDERANDO o descrito na Lei nº 5.148/2010, alterada pela Lei nº 5.913/2017;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 69.253/2022,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, para compor a Comissão Organizadora para eleição dos membros do CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, os seguintes servidores:

Presidente: **Deuza Chiarelli Silveira**

Membros: **Dalva de Jesus Chiarelli**

José de Oliveira Neto

José Sérgio Furriane Marques

Paulo Henrique Malagutte

Edvaldo Antonio de Oliveira

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2047-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

2

Fábio Vieira De Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de janeiro de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CULTURAL

ERRATA Nº02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL CULTURA N. 01/2023 CHAMAMENTO AOS ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA O CARNAVAL E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU, CUJAS CATEGORIAS ESTEJAM ABRANGIDAS POR ESTE EDITAL NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023.

No Item 8. DA COMISSÃO

Onde se Lê:

8.1. COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

“8.1.1. A comissão de análise da documentação será formada por dois integrantes da Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu e um da Procuradoria Geral do Município e terá a função de fazer a análise da documentação à luz deste Edital.”

Lê-se:

“ 8.1.1. A comissão de análise da documentação será formada por três integrantes da Secretaria Municipal de Cultura de terá a função de fazer a análise da documentação à luz deste Edital.”

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.